

**CONTRATO PMG Nº 149/2017**  
**2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 149/2017**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DA**  
**GAMELEIRA/PE E A M P BARBOZA GÁS, PARA OS FINS**  
**QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, , neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A M P BARBOZA GÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.900.662/0001-67** estabelecida a Rua José Ermírio, n° 232, Bairro Centro, Gameleira-PE, CEP: 55.530-00, Telefone (81) 3522-9267, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª **RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA**, (brasileiro, casado, comerciante), residente e domiciliado (a) na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 84, Bloco 00, casa 18, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, portador da carteira de identidade nº 1.878.125 expedida pela SSP/PE, CPF nº 225.068.104-04.doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 082/2017**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 040/2017, Ata de Registro de Preços 029/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1-1- O presente **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTIJÕES, DORAVANTE DENOMINADA DE MATERIAIS, A SEREM ENTREGUES NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1- Será acrescido do valor inicial do contrato o **percentual de 25%**, sendo o valor total de **R\$ 4.375,00** (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme itens e quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido diante sistema de troca de botijões (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – Botijão de 13 kg.	SEC. EDUCAÇÃO	70	und	R\$: 62,50	R\$: 4.375,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.375,00</b>
<b>PERCENTUAL DE ACRESCIMO</b>						<b>25%</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente 2º Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 149/2017 e do 2º Termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 01 de outubro de 2018.

---

**Verônica Maria de Oliveira Souza**  
CPF nº 333.277.854-48  
**Prefeita**  
**Órgão Gerenciador**

---

**A M P BARBOZA GÁS**  
**Resnaldo Abrahão da Silva Barboza**  
Procurador  
CNPJ N° 07.900.662/0001-67  
**P/ CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :